

ATO Nº 673/2018

O Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o movimento paredista decretado pela categoria de caminhoneiros em todo o País, que vem provocando o desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, inclusive com fechamento de vias urbanas e rodovias;

CONSIDERANDO o Decreto de Estado de Emergência do Governo do Estado de Pernambuco, no. 46.061 de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, a reunião com o Gabinete de Crise do Governo do Estado no dia 27 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, os transtornos de locomoção em face dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, partes e advogados.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente judicial e administrativo, por 72 horas, no período de 28 a 30 de maio de 2018;

Art. 2º. Suspender os prazos judiciais e administrativos no período acima, em relação a todos os processos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com fulcro no art. 221, *caput*, c/c art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil e art. 798, § 4º. do Código de Processo Penal;

Art. 3º. Determinar a manutenção, independentemente da suspensão dos prazos, dos serviços judiciais do PJe para Magistrados e Servidores, bem como do TELETRABALHO, ficando o cumprimento efetivo dos atos e a contagem do prazo condicionados ao retorno e à normalização do expediente forense;

Art. 4º. Determinar aos Servidores da SETIC que, no período, garantam o funcionamento do PJe no 1º. e 2º. Graus de Jurisdição, assim como da infraestrutura tecnológica necessária aos Plantões Judiciais, mesmo que seja de forma remota (Teletrabalho);

Art. 5º. Determinar à Diretoria de Infraestrutura do Tribunal de Justiça de Pernambuco que mantenha à disposição dos Magistrados e Servidores Plantonistas veículos para o transporte nos dias de Plantão, em razão do comprometimento do Secretário de Planejamento do Governo do Estado de que garantiria a prestação dos serviços mínimos do TJPE, com efeito para fins de abastecimento dos veículos essenciais ao funcionamento dos Plantões;

Art. 6º Determinar que o Gabinete de Crise do Tribunal de Justiça de Pernambuco realize o monitoramento da evolução dos fatos envolvendo o movimento paredista, reunindo-se diariamente para comunicar as providências a serem tomadas pelo Tribunal, inclusive o retorno ao expediente antes do fim do prazo aqui estabelecido;

Art. 7º Determinar ao Secretário Judiciário e as Diretorias do Foro da Capital e das Sedes dos Plantões do interior que designem internamente juízes e servidores plantonistas para os dias de 28 a 30 de maio de 2018, inclusive para fins de audiência

de custódia, comunicando ao setor de infraestrutura as necessidades de veículos para deslocamento;

Art. 8º. Adiar as sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial antes designadas para o dia 28 de maio de 2018, ficando remar cadas e com a pauta mantida para o dia 04 de junho de 2018, nos mesmos horários antes indicados;

Art. 9º. Todas as informações oficiais serão disponibilizadas através da Assessoria de Comunicação Social (Ascom TJPE) no sítio eletrônico www.tjpe.jus.br e nos perfis do Tribunal nas redes sociais; e

Art. 10º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de maio de 2018.



Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco